

RESOLUÇÃO Nº 115/2006
(Publicada no Diário Oficial de 18 e 19/11/2006)

Altera a Resolução nº 72/2004, que habilitou a empresa FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 72/2004, que considerou a FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA, CNPJ nº 15.120.066/0005-16, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 162.502,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente